

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2051 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 30 de outubro de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Teste Seletivo

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura nº 002/2023, **TORNA PÚBLICO** o que segue;

Considerando que no dia 05 de novembro de 2023 será aplicada em todo o território nacional o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com previsão de abertura dos portões às 12h00min;

Art.1º Fica **RETIFICADO** o subitem 7.1.2 do edital de abertura do Processo Seletivo para Estagiários em comento, no que tange o horário de prova, passando a vigorar os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

7.1.2 A prova será aplicada no dia 05/11/2023 - DOMINGO - às 14h00, na Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

LEIA-SE:

7.1.2 A prova será aplicada no dia 05/11/2023 - DOMINGO - às **07h30min**, na Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santana do Itararé, 30 de outubro de 2023.

José de Jesus Izac
Prefeito

Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 027/2023
BASE LEGAL: ART 105, DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO - ME
CNPJ: 47.025.414/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO AS CAMPANHAS DO "OUTUBRO ROSA", "NOVEMBRO AZUL" E "VACINAÇÃO".

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor: R\$ 15.032,88 (quinze mil trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 30/10/2023.

Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 30/12/2023.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: PEDRO CRISTOVON FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ. 84.875.590/0001-96, com sede a Rua Barão do Rio Branco, n. 266, centro, na cidade de Wenceslau Braz – PR

OBJETO: Aquisição de moveis de marcenaria para o Plenário do Poder Legislativo Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2023.

VALOR: R\$ 49.754,00(quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE





OUTRAS PUBLICAÇÕES



CONVÊNIO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SANTANA DO ITARARÉ-PR** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 76.920.823/0001-30, com sede à Praça Frei Matias de Gênova, nesta cidade de Santana do Itararé - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José De Jesus Izac**, portador da cédula de identidade **RG n.º 4.293.817-3 PR** e do **CPF n.º 650.438.639-00**, residente e domiciliado em Santana do Itararé-Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – **PREFEITURA MUNICIPAL:**

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 180.000,00 em quatro parcelas de R\$ 45.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Dezembro/2023, Março, Junho e Setembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;



Secretaria Municipal de Saúde Santana do Itararé - PR

- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 06.001.10.301.1201-2.044, elemento de despesa – 33.72.30, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2051 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 30 de outubro de 2023 | PÁGINA: 4



Secretaria Municipal de Saúde
Santana do Itararé - PR

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da datada sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. Assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santana do Itararé, 27 de Outubro de 2023.

JOSE DE JESUZ Assinado de forma digital por JOSE DE JESUZ
IZAC: 65043863900
Dados: 2023.10.27
16:08:05 -03'00'
900
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO KALCKMANN Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI: 87649225968
Dados: 2023.10.30 15:33:26
-03'00'
SETTI: 87649225968
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
Vera Rute da Rosa Izac
Secretária Municipal de Saúde
CPF 365.106.889-72

VERA RUTE DA ROSA Assinado de forma digital por VERA RUTE DA ROSA
IZAC: 36510688972
Dados: 2023.10.30
14:11:42 -03'00'
IZAC: 36510688972

2 – Nome, cargo e CPF:
Renata Antonia da Silva
Coordenadora da Saúde
CPF 007.883.139-32

 Documento assinado digitalmente
RENATA ANTONIA DA SILVA
Data: 30/10/2023 11:38:58 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



- 1 -

PLANO DE APLICAÇÃO			
I — DADOS CADASTRAIS			
Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE			
Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944		CNPJ: 03.273.207/0001-28	
Endereço: Rua Emiliano Pernetá, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080			
Conta corrente: 5024-5		Banco do Brasil	Agência: 3793-1
Nome do Responsável: Aquiles Takeda Filho			
CPF: 065.015.569-61		RG: 8.598.364-4	SESP-PR
Cargo: Presidente			
Endereço: Rua Padre Josefinos, 426			
Cidade: Marilândia do Sul		UF : Paraná	CEP: 86825-000
II - DESCRIÇÃO DO PLANO			
Identificação do Serviço			
- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.			
Metas a serem atingidas			
a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.			
b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.			
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.			
Destinatário do Serviço - População beneficiada			
- Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - população de 5.697 habitantes.			
Justificativa da Solicitação			
1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.			
2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.			



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2051 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 30 de outubro de 2023 | PÁGINA: 6

- 2 -

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2023	R\$ 45.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2024	R\$ 45.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2024	R\$ 45.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2024	R\$ 45.000,00

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 01 de outubro de 2024

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

Curitiba, 27 de outubro de 2023

CARLOS ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:87649225968

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2023.10.30 15:32:36
-03'00"

Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do
Consórcio

2051diario30outubro2023 pdf

Código do documento f2f89359-bfa4-495b-baa4-69edac381ff1



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

30 Oct 2023, 20:22:53

Documento f2f89359-bfa4-495b-baa4-69edac381ff1 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-10-30T20:22:53-03:00

30 Oct 2023, 20:23:29

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-10-30T20:23:29-03:00

30 Oct 2023, 20:23:42

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.113 (hosts-177-223-108-113.zaaztelecom.com.br porta: 58744) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-10-30T20:23:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c8b76d17c33dd31aba86cf76a372d8cf3299907d7f1c630495604848026082b1

(SHA512):7a269e61a2aba08696a90ec3cf478aeb084cafe63c616471f6492797aacb74a65cfb8f00b748384995f94fdc900e9b86b56186b93be92615ee10a165eb58cb63

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign